



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE
BACHARELADO EM DIREITO DA UEPG
SINAES – ENADE 2009**

Ponta Grossa

2012

REITORIA

Reitor

João Carlos Gomes

Vice-reitor

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Altair Justino

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Mary Ângela Teixeira Brandalise

Nicolý Talita Hrycyna Belo

Giane Correia Silva

SUMÁRIO

Apresentação.....	4
1. Quanto à avaliação dos estudantes no ENADE.....	5
2. Quanto à avaliação da infraestrutura do curso pelos estudantes	5
3. Quanto à avaliação da organização didático-pedagógica do curso.....	6
4. Quanto à avaliação da escolaridade dos pais	6
5. Quanto à avaliação do corpo docente	7
6. Quanto ao número de estudantes matriculados	7
7. Quanto ao Conceito Preliminar de Curso – CPC.....	7
8. Quanto à classificação do curso de Bacharelado em Direito no cenário da Educação Superior Brasileira em relação ao ENADE	7
Considerações Finais	8

APRESENTAÇÃO

O curso de *Direito* da UEPG participou do Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE no ano de 2009. Este relatório, elaborado pela Comissão Própria de Avaliação, tem como meta apresentar os resultados obtidos a partir dos dados dos acadêmicos do curso de *Direito* na prova do Enade, dos dados obtidos a partir das respostas oriundas do questionário socioeconômico do estudante ao avaliarem a infraestrutura do curso, a organização didático-pedagógica e a escolaridade dos pais, e dos insumos oriundos do Censo da Educação Superior de 2009. Os dados gerados nesse processo de avaliação externa podem ser úteis para orientar as ações pedagógicas e administrativas do Colegiado de Curso, da Pró-Reitoria de Graduação e da Instituição, desencadear reflexões, discussões e encaminhamentos no âmbito dessas instâncias institucionais voltados à melhoria da qualidade do curso de *Direito*. A Comissão Própria de Avaliação, por essas razões, solicita o empenho dos gestores universitários no sentido de promover ações internas na instituição com vistas à socialização e divulgação dos resultados e, também, para desencadear discussões e propostas de intervenção que julgarem pertinentes.

1. Quanto à avaliação dos estudantes no ENADE

- Dos 151 (cento e cinquenta e um) estudantes *concluintes* inscritos 141 (cento e quarenta e um) participaram do ENADE 2009. O desempenho médio deles no componente de formação geral foi de 64,43 e no componente de formação específica 61,52. A nota ENADE dos concluintes (NC) foi de 3,58.
- Dos 159 (cento e cinquenta e nove) estudantes *ingressantes* inscritos 148 (cento e quarenta e oito) participaram do ENADE. O desempenho médio deles no componente de formação geral foi de 62,85 e no componente específico foi de 53,68. A nota ENADE dos ingressantes (NI) foi de 3,96.
- A nota final do curso de Direito no ENADE foi de 3,58, valor obtido que definiu o conceito ENADE na faixa 4.
- A nota do Indicador de Diferença entre o Desempenho Observado e Esperado (NIDD) foi de 2,69 definindo o conceito final 3 no conceito IDD.

2. Quanto à avaliação da infraestrutura do curso pelos estudantes

A questão 26 do questionário do estudante foi a seguinte:

“Os equipamentos e/ou materiais disponíveis nos ambientes para as aulas práticas são suficientes para o número de estudantes?”

A - Sim, todos.

B - Sim, a maior parte.

C - Somente alguns

D – Nenhum

Essa questão foi respondida por 264 estudantes participantes sendo que a proporção de respostas A/B referente à infraestrutura foi de 0,7386, ou seja, 73,8% dos estudantes consideram que os equipamentos e/ou materiais disponíveis nos ambientes para as aulas práticas do curso de Direito são em sua maior parte suficientes para o número de alunos matriculados.

A nota final atribuída ao componente de infraestrutura (NF) foi de 3,15.

3. Quanto à avaliação da organização didático-pedagógica do curso

A questão 34 proposta no questionário do estudante foi a seguinte:

“Na maioria das vezes, os planos de ensino apresentados pelos docentes contém os seguintes aspectos: objetivos, metodologias de ensino e critérios de avaliação, conteúdos e bibliografia da disciplina?”

- A - SIM, todos os aspectos;
- B - SIM, a maior parte dos aspectos;
- C - Somente alguns aspectos;
- D - Nenhum dos aspectos.

Essa questão foi respondida por 264 estudantes participantes sendo que a proporção de respostas A referente à organização didático-pedagógica foi de 0,5644, ou seja, 56%. Apontaram que o plano contém os aspectos citados e 44% indicaram as alternativas B, C e D. A nota de organização didático-pedagógica (NO) é de 2,73.

4. Quanto à avaliação da escolaridade dos pais

As questões 13 e/ou 14 proposta no questionário do estudante foi a seguinte:

“Até que nível seu pai/mãe estudou?”

- A- Nenhuma escolaridade
- B- Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano (antiga 1ª a 4ª série)
- C- Ensino Fundamental 6º ao 9º ano (antiga 5ª a 8ª série)
- D- Ensino Médio
- E- Ensino Superior
- F- Pós-graduação

A proporção de respostas E/F referente à escolaridade dos pais dos estudantes concluintes e ingressantes foi de 0,377, ou seja 37,7% e 0,44, ou seja, 44%, respectivamente, onde declararam que a escolaridade dos pais no Ensino Superior e na Pós-graduação e 62,3% e 56% nos demais níveis de ensino.

A proporção de respostas E/F referente à escolaridade das mães dos estudantes concluintes e ingressantes foi de 0,477, ou seja 47,7% e 0,478, ou seja, 47,8%, respectivamente, onde declararam que a escolaridade dos pais no Ensino Superior e na Pós-graduação e 52,3% e 52,8% nos demais níveis de ensino.

5. Quanto à avaliação do corpo docente

Os dados relativos ao corpo docente atuante no Curso de Direito foram coletados do Censo da Educação Superior 2009. Dos 55 (cinquenta e cinco) 75% tem no mínimo Mestrado, percentual que gerou a nota de professores mestres (NPM) de 3,73. A proporção de docentes atuantes no curso com no mínimo Doutorado foi de 16%, gerando uma nota de professores doutores – (NPD) de 1,66. Quanto à proporção de docentes com regime de dedicação integral ou parcial à UEPG verifica-se a integralidade do corpo docente, ou seja, 100%, o que gerou a nota de professores com regime de dedicação integral ou parcial (NPR) 5.

6. Quanto ao número de estudantes matriculados

No ano de 2009, estavam matriculados no curso de Direito 773 estudantes.

7. Quanto ao Conceito Preliminar de Curso – CPC

Com base nos dados do ENADE e dos demais insumos avaliados o curso de Direito alcançou uma nota de 3,00 no CPC contínuo, gerando um conceito final na faixa 4.

8. Quanto à classificação do curso de Direito no cenário da Educação Superior Brasileira em relação ao ENADE

O curso de Direito obteve o conceito ENADE contínuo 3,58 e o conceito ENADE na faixa 4. Com o resultado obtido a classificação do curso foi a seguinte:

Instituição de Ensino Superior	Classificação
IES nacionais avaliadas	68º lugar
IES paranaenses avaliadas	8º lugar
Universidades nacionais avaliadas	58º lugar
Universidades paranaenses avaliadas	6º lugar

Considerações Finais

Considerando os resultados apresentados nos itens anteriores pode-se destacar como potencialidades do curso de Bacharelado em Direito, evidenciadas no processo avaliativo externo do SINAES a nota no ENADE. O desempenho médio deles no componente de formação geral foi de 64,43 e no componente de formação específica 61,52, desempenho este que possibilitou o posicionamento do curso de Direito entre os melhores do país e o sexto lugar no contexto das Universidades paranaenses avaliadas. A infraestrutura do curso e a qualificação do corpo docente em nível de mestrado também foram componentes relevantes no resultado alcançado. A escolaridade dos pais em nível de ensino superior (graduação e pós-graduação) que foi de 47,8% revela o alto perfil socioeducacional das famílias dos estudantes. A fragilidade do curso evidenciada na avaliação dos estudantes foi à organização didático-pedagógica cuja nota alcançada foi de 2,73.